



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**REGULA O PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE
MARÇO DE 2022.**

O Excelentíssimo Sr. **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito de Rosário do Sul em exercício, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o persistente estado de calamidade pública, em razão da pandemia da COVID-19 e a necessária desinfecção das dependências da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, para as repartições que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como para todas as Secretarias Municipais, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Art. 2º Não são atingidos pelas determinações do presente decreto os servidores escalados para os serviços considerados essenciais, como Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de fevereiro de 2022.

**Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**